



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 04/10/2023

Presidente: Senador Alan Rick

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 1440/2019</p> <p>Ementa: Estabelece área de semiárido; altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para estender a área de abrangência do Benefício Garantia-Safra aos Municípios que especifica; e cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Norte e do Noroeste Fluminense.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Romário	Pela aprovação do Projeto.	<p>São objetivos da proposta: a) estabelecer como área de semiárido a classificação climática dos municípios que especifica, no estado do Rio de Janeiro; b) alterar a Lei 10.420/2002 para estender a esses municípios a área de abrangência do Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica; e c) criar o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Norte e do Noroeste Fluminense, de natureza contábil, para apoiar as atividades produtivas e o desenvolvimento dos municípios referidos. Ademais, o PL dispõe que o Fundo terá como fonte os recursos concedidos por entidades de direito privado, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de contribuições, doações ou financiamentos; e veda a exigência, por parte das entidades financiadoras do Fundo, de quaisquer condicionalidades em termos de políticas públicas.</p> <p>- Em 26.09.2023, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou Parecer favorável ao Projeto.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.</p> <p>- Votação simbólica.</p>
2	<p>PL 3882/2019</p> <p>Ementa: Autoriza a reabertura do prazo de que trata o art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, por doze meses, a partir do início da vigência dos efeitos desta Lei, para a liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas em dívida ativa da União.</p> <p>Autoria: Senador Luis Carlos Heinze</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Sergio Moro	Pela aprovação do Projeto e das 2 (duas) Emendas que apresenta.	<p>O projeto busca reabrir o prazo de concessão de descontos para a liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas em dívida ativa da União. Fixa prazo para encaminhamento das operações que poderão ser contempladas com a concessão. Estabelece que o Poder Executivo estimará o impacto orçamentário-financeiro da prorrogação. Determina, ainda, que as autorizações de concessão dos benefícios deverão ser incluídas nas respectivas Leis Orçamentárias.</p> <p>O relator vota pela aprovação, sugerindo duas emendas, uma de redação e outra em que propõe atualização dos marcos temporais para a concessão dos referidos descontos.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação em decisão terminativa.</p> <p>- Votação simbólica.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 3737/2021 Ementa: Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para definir o limite individual anual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar e dá outras providências. Autoria: Senador Carlos Viana [tramitação] Não Terminativo	Senadora Tereza Cristina	Pela aprovação do Projeto e das 3 (três) Emendas que apresenta.	<p>O PL pretende definir o limite individual de venda anual para a alimentação escolar do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, de que trata a Lei da Agricultura Familiar, e para prever a atualização anual deste parâmetro. Para tanto, inclui no art. 14 da referida Lei: a) o §3º que estabelece que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 50.000,00 por ano, por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), ou o instrumento legal que venha a substituí-la; e b) o § 4º que dispõe que o limite de que trata o § 3º deverá ser reajustado anualmente pelo índice oficial de inflação, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção.</p> <p>A relatora é favorável à matéria com emendas que apresenta para: compatibilizar a proposição à Resolução CD/FNDE 21/2021, estabelecendo o valor máximo de R\$ 40.000,00, que deverá ser revisado bianualmente e reajustado pelo IPCA, além de fazer ajustes de redação necessários devido à alteração proposta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura para prosseguimento da tramitação em decisão terminativa. - Votação simbólica.
4	PL 212/2022 Ementa: Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para aumentar o percentual de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Não Terminativo	Senadora Jussara Lima	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL altera o art. 14 da Lei 11.947/2009, para aumentar de 30% para 50% o percentual mínimo na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A nova proposta mantém prioridade para assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Educação e Cultura para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.
5	PL 563/2022 Ementa: Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2008, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para dispor sobre a prevenção e o combate à violência no campo. Autoria: Senador Marcos do Val [tramitação]	Senador Wilder Morais	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PL, para fortalecer ações de prevenção e combate à violência no campo, propõe: a) incluir nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a sistematização e o compartilhamento das informações de rastreabilidade de armas e munições, de material genético, de digitais e de violência no campo; b) integrar e compartilhar essas informações, além de incluí-las no Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social e no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP); c) especificar quais informações devem ser integradas e compartilhadas, tais como prisionais, de rastreabilidade de armas e munições, de material genético, de digitais, de drogas e de violência no campo; d) acrescentar, entre os objetivos do Sinesp, a promoção da integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública e defesa social relativas à</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Não Terminativo			<p>rastreabilidade de armas e munições, de material genético, de digitais e de violência no campo. Além disso, altera outras leis para que mantenham coerência com as alterações propostas.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Segurança Pública para prosseguimento da tramitação em decisão terminativa.</p> <p>- Votação simbólica.</p>
6	PRS 73/2023 Ementa: Institui o Prêmio Alysson Paolinelli, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil. Autoria: Senador Jayme Campos e outros <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Marcio Bittar	Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.	<p>O PRS visa a instituir, no âmbito do Senado Federal (SF), o Prêmio Alysson Paolinelli, que consistirá na concessão de diploma e outorga de placa, medalha ou troféu. Concedido em sessão especial do SF, será destinado a agraciar, anualmente, três pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e contribuam para a segurança alimentar no Brasil. A apreciação dos nomes dos concorrentes será feita por um conselho, nomeado Conselho do Prêmio Alysson Paolinelli, criado para este fim, renovado a cada ano e composto por três senadores membros da CRA e por ela indicados, bem como por representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil. O conselho, que terá suas despesas a cargo do orçamento do SF, poderá contar com apoio e assessoramento de unidades do órgão, terá competência para instituir seu regimento interno e regulamento, além da atribuição de divulgar suas ações.</p> <p>O relator apresenta substitutivo para ajustar o projeto de resolução à Resolução nº 8/2015, que instituiu a Comenda do Mérito Esportivo e alterou outras oito resoluções de teor semelhante. Para tal, altera a forma de composição do conselho para um senador ou uma senadora de cada partido político com representação no SF e o período de renovação de seus quadros para 2 anos.</p> <p>- A matéria vai à Comissão Diretora do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.</p> <p>- Votação simbólica.</p>
7	PL 1533/2023 Ementa: Altera o art. 98 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o uso das faixas de domínio ao longo das rodovias. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Wilder Morais	Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta.	<p>O PL pretende alterar a Lei Agrícola para expandir o uso de faixas de domínio ao longo das rodovias, autorizando, além do reflorestamento, que atualmente é permitido pela Lei, a implantação de lavouras de culturas anuais, com regras para essa concessão.</p> <p>O relator propõe retirar a possibilidade de uso de faixas de domínio ao longo das rodovias para implantação de reflorestamento e reconstituição de vegetação nativa.</p> <p>- A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura para prosseguimento da tramitação.</p> <p>- Votação simbólica.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.